



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 02 de Setembro de 21
Presidente

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2021.

Mensagem nº 121/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 161 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de Setembro de 21
Presidente

Temos a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2022, estimando a receita e fixando a despesa.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 13/09/2021
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 30/09/2021
PRESIDENTE

O orçamento municipal, previsão de recursos em conjunto com a programação das despesas, é o principal instrumento de planejamento do Município na definição das prioridades de gastos e investimentos e na quantidade de recursos que a Prefeitura disponibilizará para satisfazer as principais necessidades de todo o Município.

Cumprindo o que determina a Constituição Federal, à luz da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, é apresentado através do presente Projeto de Lei a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, com base em estudos realizados pelos setores.

A presente Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. As medidas propostas estão voltadas para o progresso e desenvolvimento do Município e estão representadas através da proposta que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 147.528.846,74** (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Os valores apresentados na proposta ora encaminhada, foram calculados com base em fórmulas estatística e matemática de projeção, considerando os dados referentes à arrecadação municipal, em exercícios anteriores e até junho corrente.

Acreditamos que as projeções realizadas para esta proposta, estejam de acordo com a realidade deste Município.

As despesas foram fixadas, a partir de análise percentual de gastos anteriores e prestações estatísticas, observando as necessidades e prioridades para 2022.

As prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal continuam sendo as áreas de Educação, Saúde, Saneamento. Os projetos estabelecidos para o desenvolvimento do turismo, à proteção do meio ambiente, para as atividades de esporte, lazer e cultura, são indicadores da preocupação deste Poder com a qualidade de vida da população.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 31/08/2021
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



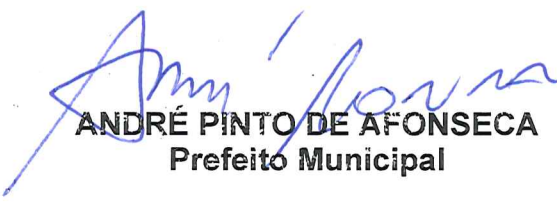
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

A proposta da Lei Orçamentária para 2022 está concebida de acordo com a Lei Municipal nº 3.722, de 28 de junho de 2021 a qual, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, em outras palavras, será a Lei Orçamentária da atual gestão, com os seus objetivos, ações e plano de governo para alavancar Miguel Pereira ao progresso tão esperado pela população e perseguido pela equipe do Poder Executivo Municipal.

Contando com o apurado espírito administrativo e público dispendido pelos ilustres Edis, quanto à aprovação desta Proposta Orçamentária, despedimo-nos, enviando protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2021.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira